

**Ata da reunião ordinária da Comissão de Ética da Fundacentro – CEF
ocorrida em 06 de junho de 2013**

Em 06 de junho de 2013, às 9h, reuniram-se em caráter ordinário os membros titulares da CEF, nomeados pelas Portarias 184/2008, 056/2010, 046/2011 e 032/2012, na sala de reuniões do 1º andar do Centro Técnico Nacional – CTN em São Paulo – SP. A reunião se iniciou com a visita da Professora Hilda Maria Rodrigues Alevato, diretora técnica da Fundacentro, que solicitou tal visita para conhecer os membros da CEF, bem como ser esclarecida sobre o seu funcionamento, e possíveis formas de auxílio à gestão da ética na instituição. Informou que possuía um exemplar do Código de Conduta Ética da Fundacentro, e se colocou à disposição da CEF no que concerne à gestão da ética institucional. Após a retirada da Professora Hilda da sala onde ocorria a reunião, a CEF procedeu aos encaminhamentos do PAE 001/2013-CEF. De acordo com a deliberação da Comissão na última reunião ordinária, ocorrida em 22 de maio de 2013, a CEF realizará diligências, em 26 de junho de 2013, para apuração dos fatos relatados no PAE 001/2013-CEF. Em função de tal deliberação, foram redigidos os ofícios 013 a 016/2013-CEF, que encaminharam as convocações 004 a 007/2013-CEF, respectivamente aos senhores D, E, Y, e AA. O ofício 017/2013-CEF, encaminhou a convocação 008/2013-CEF, ao Sr. T, para prestar esclarecimentos à CEF na qualidade de investigado do PAE 001/2013. Em função da realização das diligências, também foi redigido o ofício 018/2013-CEF, que foi encaminhado ao Sr. AB, com a solicitação de infraestrutura (sala e equipamentos multimídia) para a inquirição das testemunhas e do investigado. Na sequência, a Professora Maria Amélia Gomes de Souza Reis, e seu assessor, o Sr. Amarildo Alcino de Miranda, foram convidados à reunião da CEF, ocasião em que tomaram ciência dos seguintes fatos: Os Questionários de Avaliação da Gestão da Ética Pública no Serviço Público Federal, referente aos exercícios 2010-2011 e 2011-2012, não foram encaminhados à CEP por falta de assinatura do Sr. Eduardo Azeredo Costa, presidente da Fundacentro na ocasião. Ambos os formulários preenchidos, bem como cópia do ofício 030/2012-CEF, encaminhado à CEP com a justificativa no atraso do envio do questionários, e cópia do formulário de protocolo de entrega destes na Presidência da Fundacentro foram entregues em mãos à Professora Maria Amélia, com a sugestão de encaminhamento dos referidos questionários pela atual administração, ainda que fora do prazo estabelecido pela CEP, conforme ofício 019/2013-CEF. A Professora Maria Amélia e o Sr. Amarildo também foram informados que em 16 de abril de 2013, a CEF recebeu os processos 555/2011 e 022/2013 da Fundacentro, encaminhados pela Sra. Maria Christina de Barros Migueis, presidente substituta da Fundacentro na ocasião, por meio do ofício 082/2013/PRES. Neste documento, a Presidência solicitou emissão de parecer ético da Comissão sobre os fatos relatados nos processos encaminhados, que tratavam da apuração de conduta de Servidor da Fundacentro. Os autos foram avaliados pela Comissão de Ética em reunião ordinária ocorrida em 22 de maio de 2013. Tal análise ensejou a Comissão ao entendimento de que os fatos ali relatados não configuravam infrações ao disposto no Decreto 1.171, de 22 de setembro de 1994, e tampouco ao Código de Conduta Ética da Fundacentro, aprovado pela Portaria interna 120/2011. Em função do exposto, a CEF restituiu os processos à Presidência da Fundacentro, por meio do ofício 020/2013-CEF. Na sequência a Professora Maria Amélia e o Sr. Amarildo deixaram a sala e a Comissão iniciou a discussão sobre o recebimento de denúncia de possíveis desvios de conduta ética cometidos pelo Sr. AC. Tal correspondência foi encaminhada pelo Sr. AD à Presidência da Fundacentro, que por sua vez a encaminhou ao próprio denunciado, o Sr. AC. Este, por fim, encaminhou o documento à CEF. Relata o Sr. AD que há possíveis infrações éticas cometidas pelo Sr. AC, causando prejuízos ao desenvolvimento de suas funções, referente ao atendimento à demanda de entidade de classe para realização de seminário sobre segurança para trabalhadores de empresa privada. Por meio da análise ao documento, a CEF entendeu que seriam necessárias informações complementares para proceder ao juízo de admissibilidade da denúncia. Em função disso, redigiu o ofício 021/2013-CEF, no qual solicitou ao Sr. AD, o encaminhamento de documentos complementares. A reunião se encerrou às 17h30m. Por ser verdade, eu, Erika Alves dos Santos, secretária executiva da CEF, lavrei a presente ata, que segue assinada também pelos membros da comissão.

Identificação dos agentes públicos envolvidos omitida por força do Decreto nº 6.029/2007

São Paulo, 06 de junho de 2013.

Walter dos Reis Pedreira Filho
Presidente da CEF
SIAPE 1480013

Marina Maria Rodrigues Guedes
Membro titular da CEF
SIAPE 0877010

Júlio César Lopardo Alves
Membro titular da CEF
SIAPE 1287545

Erika Alves dos Santos
Secretária Executiva da CEF
SIAPE 1481048